**DECRETO N º6.118/PMMA/2023.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n.2.449/PMMA/2023, autorizado proceder a Criação de elemento de Despesa e abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),** para cobrir despesas com auxilio Transporte da Assistente Social cedida do município de Porto Velho**,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 064 | 33.90.49.00.00 | 15000100 | R$ | Nº |
| PMMA/ SEMED | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do ensino fundamental | Atividade | Manutenção do ensino fundamental geral | Auxilio transporte | Recursos de impostos MDE 25% exercício corrente | 1.100,00 | 1 |
| | | | | | | | Total | 1.100,00 | |

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Seq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 064 | 33.90.39.00.00 | 15000100 | R$ | Sequência |
| PMMA/ SEMED | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do ensino fundamental | Atividade | Manutenção do ensino fundamental geral | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos de impostos MDE 25% exercício corrente | 1.100,00 | 1 |
| | | | | | | | Total | **1.100,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW**
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/10/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**